



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO E MÃO DE OBRA (MOTORISTAS) PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO/RS.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: SÃO MIGUEL TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 21.425.750/0001-85
ENDEREÇO: Avenida João Bertani, nº 600, bairro Boligornia
CIDADE: Espumoso/RS
VALOR TOTAL: R\$ 423.448,02

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta	Código red
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - 2014	3390.39.99	618
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS – 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA – 2062 MANUTENÇÃO DO TREINAMENTO DOS PROFESSORES – 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CMD – 2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085	3390.39.00	544
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABILITAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2198 PROGRAMA FMASSCFV – 2050 PROGRAMA FMA SPBVIII - 2055	3390.39.00	544

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 12/01/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal